



AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 34/2022 - TRT 6ª REGIÃO

5 mensagens

Licitação Enterprise <licit.enterprise@gmail.com>
Para: cpl@trt6.jus.br

17 de setembro de 2022 13:50

Prezados Srs. (as) Bom dia!

A Empresa Enterprise Comercio e Soluções em TI LTDA-EPP, CNPJ nº.22.777.689/0001-06, sediada, na Av. Raja Gabaglia, nº 3350 – 2º andar, Bairro Estoril – BH – MG, fone 31-3378-1330, e-mail: licit.enterprise@gmail.com, vem respeitosamente, apresentar o seguinte:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De pronto agradecemos a oportunidade de poder participar do certame e trazemos a luz que os esclarecimentos são fundamentais para o bom andamento do processo, contudo, e por fim, apontamos que os seguintes:

Pergunta nº 1

Itens 1 e 2

"Prezado pregoeiro, esclarecemos que funcionalidade de "memory mirroring" se aplica à geração anterior de processadores INTEL XEON, contudo para os servidores e processadores mais recentes (Dell Poweredge 15G equipados com Intel Xeon Ice lake) esta funcionalidade passou a não ser implementada já que seu uso trazia uma maior latência a solução, degradando assim a performance final. Em substituição a estas, foram adotadas tecnologias que em conjunto com o controlador de memória dos novos processadores Intel, visam atingir o mesmo nível de proteção sem abrir mão da performance. A funcionalidade denominada PCLS- "Partial Cache Line Sparing", permite ao processador identificar erros e problemas nas memórias, segmentando o acesso às mesmas utilizando o cache interno, em uma abordagem bastante semelhante ao "memory sparing". Já função "Dell PowerEdge Memory map-out" permite adequar a memória do servidor, tratando e corrigindo as possíveis falhas/problemas identificados pelo processador, desativando um pente de memória defeituoso sem ter de retirá-lo fisicamente do equipamento. O conjunto destas funcionalidades, ao contrário das abordagens anteriores, não acarretam na degradação da performance e latência, ou seja, trata-se de uma evolução tecnológica. Sendo assim, o conjunto das funcionalidades "PCLS" e "memory map-out" atendem ao mesmo proposito/requisito do "memory mirroring". Frente ao exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos que implementem PCLS + map-out em substituição ao "mirroring". Está correto nosso entendimento?"

[Dell EMC PowerEdge YX5X Server Memory RAS Improvements](#)

Pergunta nº 2

1.5.A Contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender nos locais de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um estabelecimento técnico;

Em análise ao solicitado, e ainda que em vários itens do edital indica que a garantia deve ser do fabricante, entendemos que para atendimento ao item 1.5 deverá ser apresentada declaração do fabricante assegurando a garantia e informando a assistência técnica autorizada, está correto nosso entendimento?

Cordialmente,**Enterprise Soluções**
Dpto. Licitações
Fabio Mesquita

31-3378-1330
31-99773-3866

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 19 de setembro de 2022 08:20
Para: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação <tecnologia.informacao@trt6.jus.br>, Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

Segue pedido de esclarecimento:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes

Núcleo de Licitações e Compras Diretas - NULIC

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Telefone (81) - 3225.3445

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6

Cais do Apolo, n. 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50030-902

Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br>

19 de setembro de 2022 13:38

Para: AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br>

Cc: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação <tecnologia.informacao@trt6.jus.br>, MARCIO JOSE CALADO JUNIOR <marcio.calado@trt6.jus.br>, André Hermenegildo Nascimento <andre.nascimento@trt6.jus.br>

Senhora Pregoeira,

Seguem respostas da equipe de planejamento da contratação:

Pergunta nº 1

Itens 1 e 2

"Prezado pregoeiro, esclarecemos que funcionalidade de "memory mirroring" se aplica à geração anterior de processadores INTEL XEON, contudo para os servidores e processadores mais recentes (Dell Poweredge 15G equipados com Intel Xeon Ice lake) esta funcionalidade passou a não ser implementada já que seu uso trazia uma maior latência a solução, degradando assim a performance final. Em substituição a estas, foram adotadas tecnologias que em conjunto com o controlador de memória dos novos processadores Intel, visam atingir o mesmo nível de proteção sem abrir mão da performance. A funcionalidade denominada PCLS- "Partial Cache Line Sparing", permite ao processador identificar erros e problemas nas memórias, segmentando o acesso às mesmas utilizando o cache interno, em uma abordagem bastante semelhante ao "memory sparing". Já função "Dell PowerEdge Memory map-out" permite adequar a memória do servidor, tratando e corrigindo as possíveis falhas/problemas identificados pelo processador, desativando um pente de memória defeituoso sem ter de retirá-lo fisicamente do equipamento. O conjunto destas funcionalidades, ao contrário das abordagens anteriores, não acarretam na degradação da performance e latência, ou seja, trata-se de uma evolução tecnológica. Sendo assim, o conjunto das funcionalidades "PCLS" e "memory map-out" atendem ao mesmo propósito/requisito do "memory mirroring". Frente ao exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos que implementem PCLS + map-out em substituição ao "mirroring". Está correto nosso entendimento?"

[Dell EMC PowerEdge YX5X Server Memory RAS Improvements](#)

Resposta nº 1 : Está correto o entendimento. Serão aceitas tecnologias comprovadamente equivalentes, desde que atendam ou superem os requisitos técnicos contidos no edital.

Pergunta nº 2

1.5.A Contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender nos locais de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um estabelecimento técnico;

Em análise ao solicitado, e ainda que em vários itens do edital indica que a garantia deve ser do fabricante, entendemos que para atendimento ao item 1.5 deverá ser apresentada declaração do fabricante assegurando a garantia e informando a assistência técnica autorizada, está correto nosso entendimento?

Resposta nº 2 : Não está correto o entendimento. A CONTRATADA tem responsabilidade solidária junto com a FABRICANTE no fornecimento do suporte e garantia conforme apontado no edital nos *itens*:

1.4 A qualquer tempo durante a vigência do contrato, o Contratante poderá exigir da Contratada uma comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da Contratada da prestação de suporte on-site da solução;

e;
1.10. O Contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do equipamento sem necessidade prévia de consulta e/ou qualquer liberação por parte da Contratada, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da contratada. Não há limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eneas Ribeiro de Aguiar
TRT 6ª Região - Secretaria de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Fone: (81) 3428-2335 / 3447-3667
E-mail: eneas.aguiar@trt6.jus.br

Eneas RIBEIRO DE AGUIAR <eneas.aguiar@trt6.jus.br>
Para: aurelaide.nascimento@trt6.jus.br

19 de setembro de 2022 13:39

Sua mensagem Para: Eneas RIBEIRO DE AGUIAR Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 34/2022 - TRT 6ª REGIÃO Enviada em: 19/09/2022 08:20:50 BRT foi lida em 19/09/2022 13:39:22 BRT

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES <aurelaide.nascimento@trt6.jus.br> 19 de setembro de 2022 13:45
Para: Licitação Enterprise <licit.enterprise@gmail.com>

Prezados,

Seguem respostas da equipe de planejamento da contratação:

Pergunta nº 1

Itens 1 e 2

"Prezado pregoeiro, esclarecemos que funcionalidade de "memory mirroring" se aplica à geração anterior de processadores INTEL XEON, contudo para os servidores e processadores mais recentes (Dell Poweredge 15G equipados com Intel Xeon Ice lake) esta funcionalidade passou a não ser implementada já que seu uso trazia uma maior latência a solução, degradando assim a performance final. Em substituição a estas, foram adotadas tecnologias que em conjunto com o controlador de memória dos novos processadores Intel, visam atingir o mesmo nível de proteção sem abrir mão da performance. A funcionalidade denominada PCLS- "Partial Cache Line Sparing", permite ao processador identificar erros e problemas nas memórias, segmentando o acesso às mesmas utilizando o cache interno, em uma abordagem bastante semelhante ao "memory sparing". Já função "Dell PowerEdge Memory map-out" permite adequar a memória do servidor, tratando e corrigindo as possíveis falhas/problemas identificados pelo processador, desativando um pente de memória defeituoso sem ter de retirá-lo fisicamente do equipamento. O conjunto destas funcionalidades, ao contrário das abordagens anteriores, não acarretam na degradação da performance e latência, ou seja, trata-se de uma evolução tecnológica. Sendo assim, o conjunto das funcionalidades "PCLS" e "memory map-out" atendem ao mesmo propósito/requisito do "memory mirroring". Frente ao exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos que implementem PCLS + map-out em substituição ao "mirroring". Está correto nosso entendimento?"

[Dell EMC PowerEdge YX5X Server Memory RAS Improvements](#)

Resposta nº 1 : Está correto o entendimento. Serão aceitas tecnologias comprovadamente equivalentes, desde que atendam ou superem os requisitos técnicos contidos no edital.

Pergunta nº 2

1.5.A Contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender nos locais de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um estabelecimento técnico;

Em análise ao solicitado, e ainda que em vários itens do edital indica que a garantia deve ser do fabricante, entendemos que para atendimento ao item 1.5 deverá ser apresentada declaração do fabricante assegurando a garantia e informando a assistência técnica autorizada, está correto nosso entendimento?

Resposta nº 2 : Não está correto o entendimento. A CONTRATADA tem responsabilidade solidária junto com a FABRICANTE no fornecimento do suporte e garantia conforme apontado no edital nos *itens*:

1.4 A qualquer tempo durante a vigência do contrato, o Contratante poderá exigir da Contratada uma comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução. A entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da Contratada da prestação de suporte on-site da solução;

e;
1.10. O Contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do equipamento sem necessidade prévia de consulta e/ou qualquer liberação por parte da Contratada, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da contratada. Não há limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]